



**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores**

Assunto: Contabilização de avaliações de ex-militares residentes nos Açores para atribuição de posição remuneratória na Administração Pública

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex.^a, para efeito de admissão, requerimento dirigido ao Governo Regional, nomeadamente à Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

Angra do Heroísmo, 12 de novembro de 2021

Com os melhores cumprimentos,

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

(Alexandra Manes)

**Exmo. Sr. Secretário Regional das Finanças, Planeamento e
Administração Pública.**

A Lei n.º 75-B/2020, que aprovou o Orçamento do Estado para 2021, prevê no seu artigo 22.º que “após ingresso na Administração Pública, as avaliações de serviço obtidas pelos ex-militares nos anos em que desempenharam funções nas Forças Armadas, são contabilizadas para efeitos de atribuição de posição remuneratória no âmbito do Sistema Integrado de Avaliação da Administração Pública (SIADAP), com as devidas adaptações.”

Passado quase um ano após a promulgação do Orçamento do Estado para 2021, constata-se que a aplicação do artigo 22.º da referida Lei, referente à contabilização da avaliação obtida pelos ex-militares das Forças Armadas após ingresso na Administração Pública, não se tem verificado.

Ao Grupo Parlamentar do BE chegou a informação de que muitos dos requerentes têm sido informados pelas entidades competentes que têm sido suscitadas dúvidas na aplicação do processo, assim como sobre os efeitos retroativos da referida norma. Apesar de serem apresentados, pelos requerentes, documentação a comprovar a situação de ex-militar, não há consequência prática, ou seja, a lei não é aplicada fazendo com que estes não subam de escalão e que os seus salários não sejam adequados à posição remuneratória.

A aprovação desta norma tinha e tem como intento permitir corrigir a situação de milhares de ex-militares que, após terem ingressado na Administração Pública, não beneficiaram de qualquer contabilização das suas avaliações de serviço para efeitos de definição de posição remuneratória no âmbito do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), que nos Açores se designa por SIADPRA. Por conseguinte, muitos destes ex-militares encontram-se posicionados no início da Tabela Única

Remuneratória, mesmo após terem prestado serviço militar durante largos anos.

Ora, dada a inegável importância desta norma na reposição da justiça e dignidade daqueles que foram e continuam a ser penalizados pelo Estado, é fundamental garantir que seja cumprido o artigo 22.º da Lei n.º 75-B/2020, para que acabe uma situação de clara injustiça, mesmo após o quadro jurídico vigente lhes garantir a reposição dos seus direitos e a devida relevância do tempo de serviço prestado.

Assim, nos termos estatutários e regimentais e atendendo ao exposto, o Grupo Parlamentar do BE/Açores solicita a V.ª Ex.ª resposta escrita às seguintes perguntas:

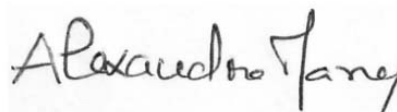
1. Tem o Governo Regional conhecimento da situação acima exposta?
2. Quantos pedidos de contabilização de avaliações de ex-militares, residentes nos Açores, para efeitos de atribuição de posição remuneratória, foram efetuados, no âmbito do artigo 22.º da Lei n.º 75-B/2020?
3. Que medidas pretende o Governo Regional encetar para garantir a contabilização da avaliação de ex-militares das Forças Armadas para efeitos de atribuição de posição remuneratória após ingresso na Administração Pública?

Angra do Heroísmo, 12 de novembro de 2021

O Grupo Parlamentar do BE/Açores



(António Lima)



(Alexandra Manes)